



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 499

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 499

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 138, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui e nomeia Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 156 a 189 da Lei Municipal nº 1.402/90;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

Art. 2º NOMEAR os integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que trata esta Portaria, conforme segue:

TITULARES

- Aristides Lombardi
- Carlos Rafael de Mello Vieira
- Catielle Muller
- Clario Rodrigues
- Cláudia Regina Confortin Viecili

- Cleci Luísa Tramontina
- Cristina dos Santos Ortiz
- Daniela Emmert Uez
- Diego Fernando Grzibowski
- Eduardo Dal Piaz
- Eliana Paula Brentano
- Eliane Ribeiro
- Eliza Hans
- Fabiane Grando
- Fernanda Cristina de Avila Ramalho
- Graciela Antonia Moretti
- Iaskara Debastiani Garcia
- Iva Menegussi
- Juarez S. Pereira dos Santos
- Juliana Serafini dos Santos
- Juliana Zonta Tramontina
- Karina Zardo
- Landinei de Lima Tonin
- Leimar Picolli
- Lisiane Dallagnese
- Lucivandro Scortegagna
- Magda da Silva Pinalli Savaris
- Misael Luis Giaretta
- Natália Kunz Caselani
- Ramir Antônio Pereira
- Sirlene Dossa Albuquerque
- Solange Lorenzatto Lodi
- Taciane Bortoluz
- Thaís Lodi Zilli
- Toni César Picolli

SUPLENTE

- Andréia Simone Brocco
- Márcia Zanco
- Morgana Reche Devitte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 499

Página 3 de 5

Art. 3º Os servidores designados como suplentes terão atuação específica nos atos que os titulares não possam estar presentes. O desempenho da função de suplente não gera direito a gratificação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 82 do ano de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Instaura Sindicância nº 09.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 09/2019, para apurar o fato descrito na Ocorrência de nº 2544/2018, que aponta o furto de materiais acoplados à máquina utilizada para pintura de ruas do Município, encaminhada através do Memorando nº 08/2018, firmado pelo Secretário Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito da época, Sr. Rudinei José Vedana.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade de cada servidor envolvido.

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 138/2019:

- Iva Menegussi

- Cláudio Rodrigues

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 140, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Instaura Sindicância nº 10.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 10/2019, para apurar o fato descrito na Ocorrência Policial de nº 2431/2019, que aponta o furto de um compressor utilizado no consultório odontológico pertencente à Estratégia de Saúde Familiar – ESF Santa Helena, encaminhada através do Ofício nº 44/2019, pelo Setor de Patrimônio.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade de cada servidor envolvido.

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 138/2019:

- Aristides Lombardi

- Fabiane Grando

- Ramir Amtônio Pereira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 499

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 536, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – RH

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. ALTERAR, para o Nível III, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Clair de Fatima Embarach, matrícula nº 61896, no cargo de Atendente de Creche.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 537, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – RH.

REMANEJA MOTORISTA E CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) Motorista, Doralio Otávio Bier da Rosa, matrícula nº 53244, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. CESSAR o adicional de insalubridade.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24 CONTRATADO GAIO E BLOCK LTDA CNPJ: 88.529.391/0001-87 Valor R\$ 500,00 CONTRATADO MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA CNPJ: 00.856.192/0001-32 Valor R\$ 13.140,00 CONTRATADO KALBRINK - MATERIAIS E EQUIP. EDUCATIVOS LTDA CNPJ: 05.760.614/0001-95 Valor R\$ 23.610,00 CONTRATADO GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI CNPJ: 18.136.904/0001-04 Valor R\$ 18.700,00 CONTRATADO ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 34.832.381/0001-97 Valor R\$ 52.240,00 CONTRATADO SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.819.054/0001-08 Valor R\$ 56.505,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59 Pregão Presencial nº 79/2019 Aquisição de mobiliários para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 164.695,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 499

Página 5 de 5

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Unitário", horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de Escavadeira Hidráulica para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04 de novembro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 214/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº

265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor de Matemática

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marilene Caproski da Silva	24º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 06 de novembro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.